



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



DECRETO N.º 3.966, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARAPUÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º- Fica criado, no âmbito do Município de Parapuã, Estado de São Paulo, o Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, Ciclo I, para atender do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental.

Artigo 2º- O EJA funcionará em prédios com as adaptações necessárias à inclusão de jovens, adultos e portadores de necessidades especiais.

Artigo 3º- O Departamento Municipal de Educação apresentará seu planejamento para a implantação da unidade EJA objetivando alcançar o atendimento de toda a demanda do Município de Parapuã, nos termos do artigo 37, da Lei nº 9.394/96, de 20/12/96, que estabeleceu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, consoante ao disposto no parecer CNE/CEB nº 11/2000; na Resolução CNE/CEB nº 01/2000; na Lei nº 10.172/01, de 09/01/01, que aprovou o Plano Nacional de Educação e demais normas em vigor.

Artigo 4º- As despesas previstas para a aplicação deste Decreto deverão constar na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 19 de junho de 2018.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado